

descomplica

apoeie

AÇÃO PSICOSSOCIAL ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR

**Conhecendo a
organização do
trabalho da APOIE**



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Subsecretaria de Avaliação e Planejamento

Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

AUTORIA

Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

Gerente: Priscila Maria do Nascimento Soares

Subgerente: Mislene Santos de Souza Moraes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Lara Leal Souza Pimentel

Vitória, Brasil

2024

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação



Olá, a Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - Apoie, foi criada em novembro de 2019, na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo -SEDU, através da Portaria Nº108-R, revogada pela Portaria Nº111-R de 02 de maio de 2023, que institui a Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - G-APOIE no âmbito da rede escolar pública estadual e dá demais providências. A Apoie tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes da rede pública estadual capixaba.

Desde a criação da Apoie diversos passos foram dados em direção ao seu desenvolvimento e implantação. O objetivo deste material é facilitar a compreensão e o acesso das legislações e diretrizes que subsidiam o trabalho das equipes psicossociais na rede pública estadual de educação capixaba.

Lista de abreviaturas e siglas

APOIE Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

CEFOPE Centro de Formação dos Profissionais da Educação

G-APOIE Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

SEDU Secretaria de Estado da Educação

SEPLA Subsecretaria de Planejamento e Avaliação

SRE Superintendência Regional de Educação

Sumário

Linha do tempo da APOIE	5
Decreto N° 5971-R - Criação da Gerência APOIE	6
Art.4.º o que compete à G-APOIE	6
Entregas APOIE ABR/2021 - MAI/2023	7
Portaria N° 234-R	8
Como APOIE atua, qual o público-alvo e quem somos.	8
Aonde estamos	9
Compete à equipe G-APOIE	10
Compete à equipe APOIE-SRE	12
Atribuições não contempladas	13
Mapa das Superintendências Regionais de Educação (SREs)	14
Distribuição das Equipes APOIE	15
Composição Funcional das SREs e Escolas Estaduais	16
Rede de atenção e cuidado em articulação - APOIE	17
Anotações	18
Contatos	20



Linha do tempo apoie

- Implementação de Equipes
- Legislações
- Ações de transparência e acesso ao trabalho
- Formações e criação das orientações técnicas

JUN - NOV/2019

Criação da equipe Apoie-Central, na SEDU, composta por uma psicóloga, uma assistente social e uma educadora.



NOV/2019

Publicação da Portaria nº108-R, de 08 de novembro, que institui a Apoie na rede pública estadual de educação capixaba.

SET/2020

Criação do site <https://apoie.sedu.es.gov.br/>



JAN/2021

Elaboração das Diretrizes de Atuação da Apoie, para instrumentalização das ações, seguindo as legislações e referências técnicas de atuação do Serviço Social e da Psicologia na Educação.

ABR/2021

Implantação das Equipes-Apoie nas Superintendências Regionais da Educação..



ABR/2021 - AGO/2022

1º Formação para técnicos da Apoie, em parceria com o CEFOPE.



ABR/2022

Lançamento do livro "Distantes, mas presentes: práticas que aproximam", a partir da campanha realizada em 2020, que gerou em 2021 um e-book de mesmo nome. O livro tem como objetivo compartilhar as práticas que aproximaram os estudantes da escola e fortaleceram vínculos durante a pandemia da COVID-19.



ABR/2022

Publicação da Portaria Nº 090-R que reestrutura o funcionamento das SREs vinculadas à SEDU, e inclui as Equipes Apoie na organização funcional das mesmas.



SET/2022 - JAN/2023

2º Formação para técnicos da APOIE, com oferta para assistentes sociais e psicólogos das Redes Municipais de Educação do ES.



ABR/2023

Publicação da Portaria nº111-R, de 02 de maio de 2023, que revoga a Portaria nº108-R, e institui as atribuições da G-Apoie e das equipes Apoie Externas (SRE e Escolas).



Publicação do Decreto nº 5971-R, de 18 de abril de 2023, que altera a estrutura organizacional básica da SEDU e cria a Gerência APOIE, subordinada à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação.

MAI/2023

AGO/2023

Expansão da atuação da APOIE através da implementação de Equipes Psicossociais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo.



ABR/2024 - JUL/2024

3º Formação para técnicos da APOIE, com oferta para assistentes sociais e psicólogos das Redes Municipais de Educação do ES.

**DECRETO Nº
5971-R, DE 18 DE
ABRIL DE 2023.**

*Criação da Gerência de Ação Psicossocial
e Orientação Interativa Escolar*

Art. 4º O que compete à G-APOIE?

I. Atuar na construção e promoção de ações no âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.



II. Coordenar tecnicamente, subsidiar, orientar, formar, desenvolver, acompanhar e monitorar a atuação das equipes APOIE em acordo com as referências técnicas e demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

III. Articular ações intersetoriais com outras instituições do poder público, privado, organizações comunitárias locais, movimentos sociais e sociedade civil;



IV. Avaliar e contribuir com a Secretaria de Estado da Educação na construção de políticas públicas e estratégias direcionadas para a educação que considerem a permanência e a melhoria da aprendizagem dos estudantes, com equidade e inclusão, os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais que compõe a realidade escolar.

Entregas APOIE



ABR/2021 - JUL/2024*

Realizamos 9.787 Ações Coletivas

Atividades com profissionais, estudantes e/ou familiares e responsáveis sobre diversas temáticas, tais como: combate ao bullying; convivência e respeito; identidade e autoestima; combate ao racismo; prevenção contra abuso e exploração sexual; valorização e respeito às diversidades; cultura da paz; protagonismo juvenil; valorização da vida e prevenção do suicídio; impactos da pandemia; entre outras.

9.787

10.616

125

Recebemos 10.616 Demandas Individuais

Apoio, acolhimento, estratégias e orientações acerca de demandas psicossociais dos estudantes manifestadas no ambiente escolar.

Realizamos 125 Fóruns Diálogos

Espaços de troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais das equipes APOIE, professores, pedagogos, coordenadores, diretores, supervisores escolares e profissionais de equipamentos da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e demais serviços.

* Dados extraídos do Portal de Indicadores (<https://indicadores.sedu.es.gov.br>) em julho/2024.

PORTARIA Nº 234-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 111-R de 02 de maio de 2023, estabelece e regulamenta a estrutura metodológica e as atribuições da atuação das equipes Apoie.

§4º Como atua a G-APOIE?

Promovendo ações no

âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.

§1º Qual é o público-alvo?



Escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio.

§2º Quem somos?



Somos uma equipe psicossocial de Assistentes Sociais e Psicólogos que trabalham na e pela educação.

Art. 2 Aonde estamos?



Organograma de visualização da Localização das equipes APOIE



As equipes Apoie externas estão localizadas nas **SREs e nas Unidades Escolares** da rede pública estadual do ES. Tecnicamente vinculadas à G-APOIE. As equipes APOIE externas possuem como liderança imediata a Assessoria Pedagógica ou a Direção Escolar.



Conforme previsão da Portaria N° 234-R

I - Compete à equipe G-APOIE

a) elaborar, revisar e atualizar as diretrizes de atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo;

b) realizar atividades previstas nas diretrizes de atuação da APOIE, observando os documentos de referências definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

c) coordenar, subsidiar e orientar a atuação das equipes APOIE;

d) realizar reuniões de monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas equipes APOIE;

e) planejar e promover encontros estaduais e regionais das equipes APOIE;

f) garantir que as equipes APOIE realizem o registro dos atendimentos e ações executadas, bem como mantenham a base de dados de registros atualizada;

g) sistematizar os dados visando à geração de indicadores para acompanhar a eficácia da política pública, permitindo avaliar a situação atual e alertar sobre possíveis desafios ou necessidades de ajustes das ações;

h) elaborar relatórios externos e manifestações técnicas, quando solicitados, à G-APOIE;

i) auxiliar as equipes APOIE na elaboração de documentos em resposta às demandas de outros setores do Poder Público, observando os princípios éticos, de sigilo e da transparência;

j) desenvolver formulários e protocolos para orientar as escolas no acolhimento e encaminhamento de demandas psicossociais;

k) realizar supervisão técnica e assessoramento das ações das equipes APOIE, incluindo a identificação de demandas alinhadas com a proposta de atuação da APOIE;

l) articular, junto ao Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE, formações destinadas aos profissionais da educação que abordem temáticas relacionadas às questões psíquicas e sociais que emergem no ambiente escolar;

m) articular e orientar as equipes APOIE em ações que promovam a convivência democrática e o respeito à diversidade;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

I - Compete à equipe G-APOIE

n) observar, respeitar e orientar as equipes APOIE sobre as referências técnicas e demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social, atuando de acordo com as condutas éticas estabelecidas;

o) pactuar, avaliar e gerenciar convênios de parcerias com instituições externas;

p) promover e participar de ações e reuniões intersetoriais com outras secretarias do Poder Público, com a sociedade civil e com outros setores da SEDU;

q) avaliar e contribuir na construção de políticas públicas voltadas para a educação, que considerem os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais dos estudantes;

r) aprimorar a definição dos eixos "Prevenção e Diálogos" e "Apoio, Acolhimento e Orientações", previstos nas Diretrizes de Atuação das equipes APOIE, podendo elaborar novos eixos a partir do contexto escolar, em observância à perspectiva de educação integral;

s) acompanhar a atuação das equipes APOIE em conformidade com os eixos definidos pela G-APOIE;

t) dialogar com a gestão da SRE quando for verificada a inobservância das orientações técnicas por parte do técnico APOIE-SRE, pactuando propostas de intervenção junto ao profissional, observando as orientações das Diretrizes de Atuação da APOIE;

u) participar da etapa de entrevistas do processo seletivo de profissionais para atuação nas equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar;

v) elaborar e executar momentos formativos para os técnicos que atuam na G-APOIE, APOIE-SRE e APOIE-Escola;

w) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

II - Compete à equipe APOIE-SRE

a) realizar atividades previstas nas Diretrizes de Atuação da APOIE, observando as orientações da G-APOIE e documentos de referências definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

b) respeitar o sigilo e as condutas éticas estabelecidas nos códigos de ética dos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

c) atuar como referência técnica das equipes APOIE-ESCOLA, visando apresentar, acompanhar, orientar e subsidiar os técnicos no uso dos instrumentos e das Diretrizes de Atuação da APOIE;

d) realizar reuniões periódicas de alinhamento com as equipes APOIE-ESCOLA dos municípios sob jurisdição de sua SRE de atuação;

e) acompanhar as ações dos técnicos das equipes APOIE-ESCOLA, colaborando no planejamento e realizando suporte na construção e execução das ações, quando necessário;

f) realizar a articulação entre equipes APOIE-ESCOLA, as equipes das SREs e a gestão escolar;

g) elaborar e acompanhar os cronogramas de atuação das equipes APOIE-ESCOLA;

h) orientar e acompanhar a elaboração, execução, registro e avaliação do plano de atuação desenvolvido pelas equipes APOIE-ESCOLA, garantindo que o planejamento e a intencionalidade das intervenções estejam em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola;

i) acompanhar as ações realizadas pelas equipes APOIE-ESCOLA, monitorando os registros das evoluções das demandas, elaboração de relatórios, entre outros documentos e instrumentos definidos pela G-APOIE;

j) dialogar com a gestão escolar quando for verificada a inobservância das orientações técnicas por parte do técnico APOIE-ESCOLA, pactuando propostas de intervenção junto ao profissional, observando as orientações das Diretrizes de Atuação da APOIE;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

II - Compete à equipe APOIE-SRE

k) acompanhar, participar e impulsionar ações com a rede intersetorial, realizando articulação com os equipamentos da rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e com os demais serviços de garantia de direitos a nível regional, conforme jurisdição dos municípios da SRE de atuação;

l) organizar e executar fóruns e/ou momentos de atualizações técnicas a nível regional, contemplando temas que emergem no contexto escolar;

m) registrar as ações realizadas, elaborar relatórios e demais registros conforme documentos e instrumentos definidos pela G-APOIE;

n) atuar como suporte às unidades escolares, quando necessário, observando as Diretrizes de Atuação e as orientações da G-APOIE;

o) participar de formações e reuniões convocadas pela G-APOIE;

p) participar de reuniões de alinhamento junto às equipes dos diversos setores da SRE de atuação;

q) contribuir com o Plano de Ação da SRE, integrando-se às propostas pedagógicas por meio de tarefas que se correlacionem com as responsabilidades da APOIE;

r) contribuir com os demais setores da SRE na construção de campanhas e na execução de ações e projetos que possuam interface com a atuação da APOIE.

s) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

III - Compete à equipe APOIE-ESCOLA

a) desenvolver ações considerando o previsto nesta Portaria e suas alterações;

b) realizar atividades previstas nas Diretrizes de Atuação das equipes da APOIE, observando as orientações da G-APOIE e os documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes;

c) organizar e executar fóruns, rodas de conversa, ações coletivas e demais estratégias preventivas, visando ao diálogo e à troca de conhecimento e experiências entre a comunidade escolar e profissionais de outros equipamentos da rede de proteção, promoção e garantia de direitos;

d) apoiar, orientar e propor ações sobre datas previstas no Calendário Escolar que podem impactar diretamente nos aspectos socioemocionais dos estudantes;

e) acolher, orientar e acompanhar casos individuais de estudantes, construindo coletivamente estratégias para a condução de demandas relacionadas aos aspectos psicossociais;

f) acompanhar e impulsionar a articulação entre as unidades escolares e os equipamentos da rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como com os demais serviços de garantia de direitos;

g) incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação da unidade escolar e de demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

h) construir ações que busquem ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede pública estadual de ensino;

i) contribuir com relações escolares democráticas que enfrentem os processos de medicalização, patologização e judicialização da vida dos estudantes;

j) promover diálogos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Juventude, as políticas de equidade racial, as legislações sociais vigentes e demais políticas públicas;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

III - Compete à equipe APOIE-ESCOLA

k) desempenhar ações que estejam orientadas tecnicamente pela G-APOIE, observando os códigos de ética e os demais documentos orientadores das profissões de psicologia e de serviço social;

l) registrar as ações em instrumentos definidos pela G-APOIE, observando a temporalidade e a intencionalidade da descrição das atividades e percepções técnicas;

m) respeitar o sigilo e as condutas éticas previstas nos códigos e documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes;

n) contribuir com o Plano de Ação da SRE, integrando-se às propostas pedagógicas por meio de tarefas que se correlacionem com as responsabilidades da APOIE;

o) elaborar, executar, registrar e avaliar o plano de atuação, a partir da construção de diagnóstico escolar e comunitário, garantindo o planejamento e a intencionalidade das intervenções em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico das referidas unidades escolares de atuação;

p) participar de formações e reuniões convocadas pela APOIE-SRE e/ou pela G-APOIE;

q) participar de reuniões de fluxo junto às equipes das unidades escolares de atuação;

r) atuar, conforme o Calendário Escolar do Ensino Regular, instituído anualmente pela SEDU, considerando o município de atuação;

s) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

Art. 5º Nossas atribuições não contemplam:

I - atuação na perspectiva da área clínica ou com foco em tratamento de saúde;

II - avaliação psicológica para fins de elaboração de psicodiagnóstico, laudo ou atestado psicológico;

III - avaliação psicopedagógica;

IV - atuação em processos de gestão de pessoas, em substituição às atribuições dos gestores das regionais e unidades escolares;

V - apuração de demandas para fins administrativos e/ou judiciais;

VI - concessão de benefícios que extrapolem a competência de atuação na política de educação;

VII - elaboração de laudos e/ou pareceres sociais;

VIII - realização de estudos socioeconômicos com a comunidade escolar para fins de concessão de benefícios.

Mapa das

Superintendências Regionais de Educação:

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Barra de São Francisco, Águia Branca, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Mantenópolis.

SRE COLATINA

Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.

SRE AFONSO CLÁUDIO

Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Brejetuba, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.

SRE GUAÇUÍ

Guaçuí, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, São José do Calçado, Apiacá, Iúna, Ibatiba, Ibitirama, Irupi e Muniz Freire.

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Vargem Alta, Muqui, Atílio Vivácqua, Rio Novo do Sul, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Itapemirim, Jerônimo Monteiro e Marataízes.

SRE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, Boa Esperança, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Pinheiros, Mucurici, Ponto Belo e Montanha.

SRE SÃO MATEUS

São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré.

SRE LINHARES

Linhares, Sooretama, Aracruz, João Neiva, Ibitiraçu e Rio Bananal.

SRE CARAPINA

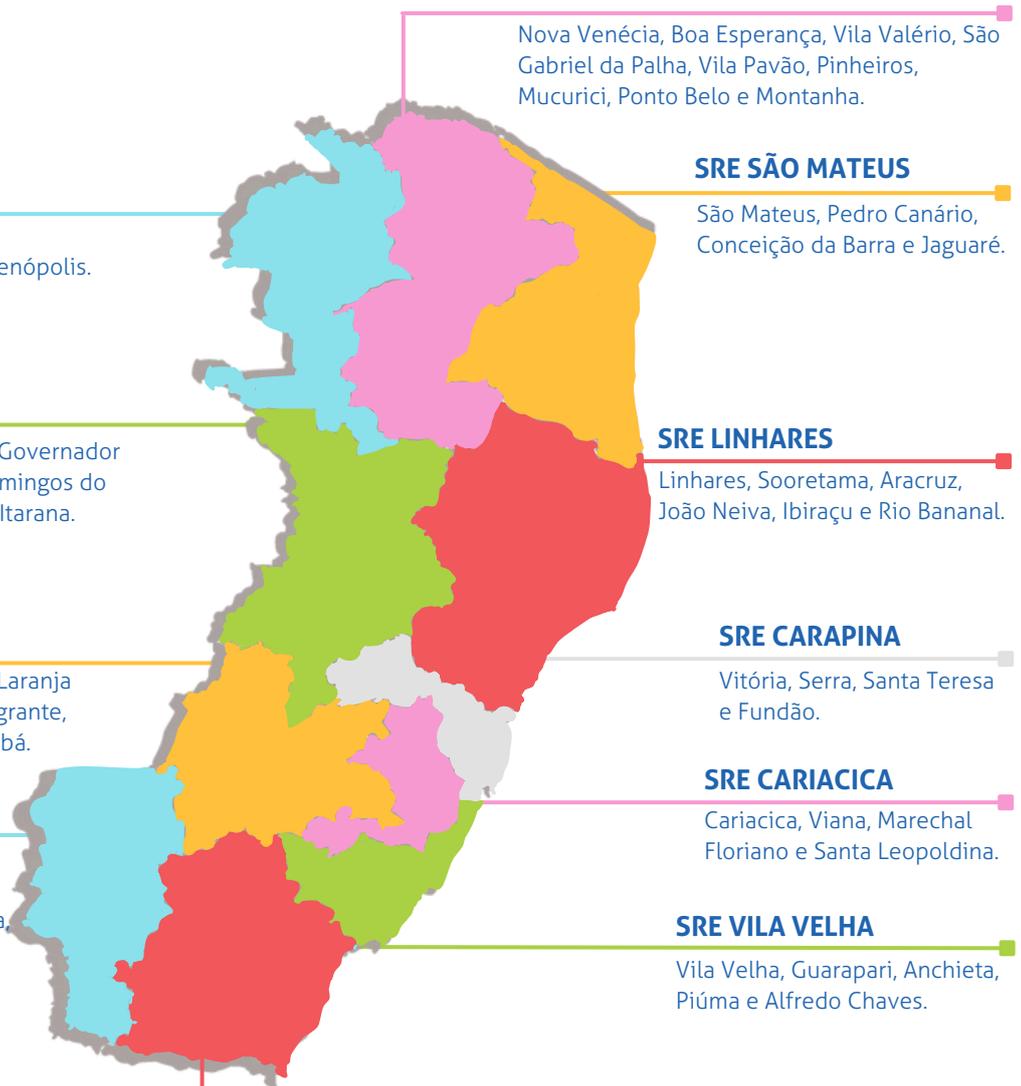
Vitória, Serra, Santa Teresa e Fundão.

SRE CARIACICA

Cariacica, Viana, Marechal Floriano e Santa Leopoldina.

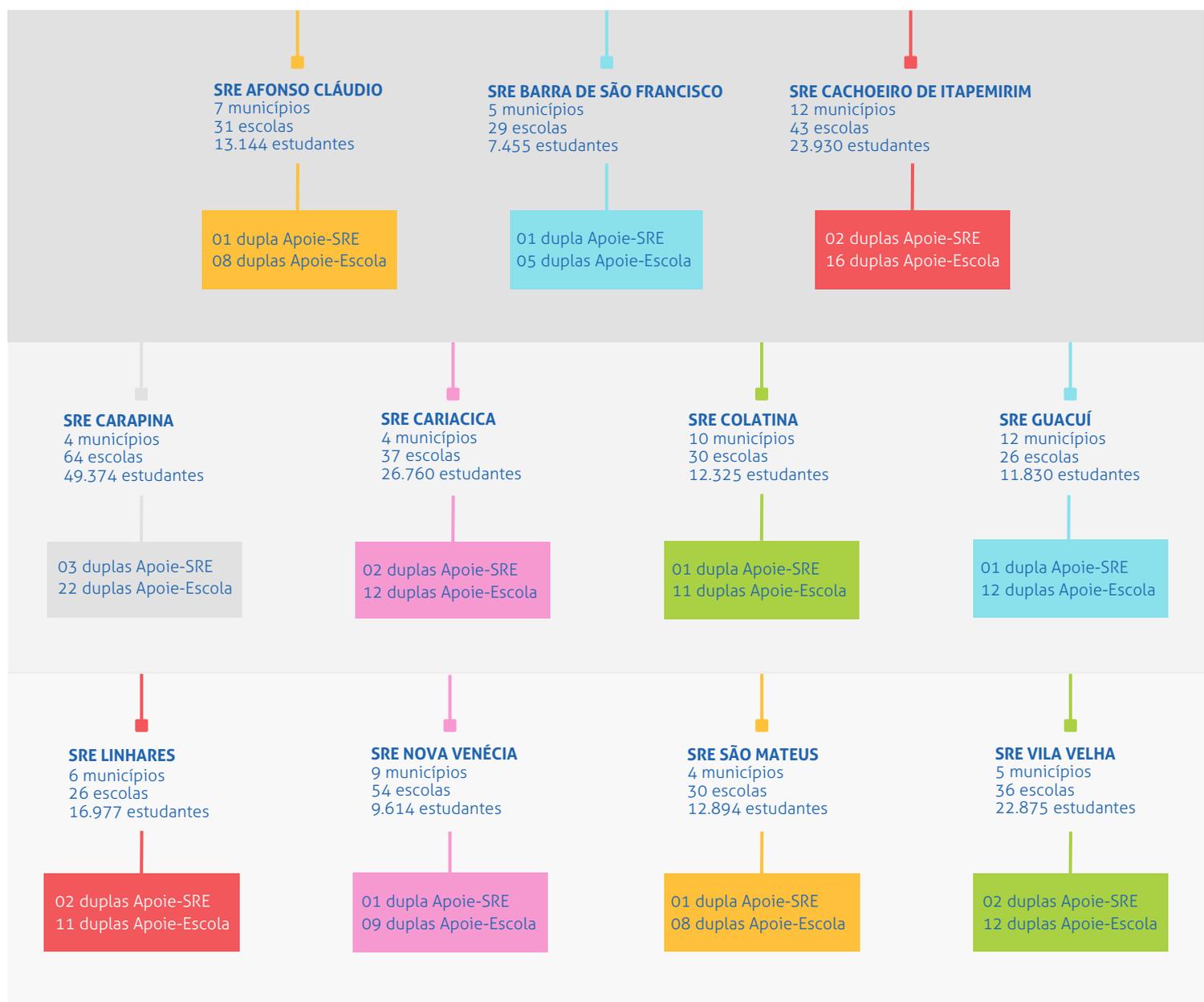
SRE VILA VELHA

Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Piúma e Alfredo Chaves.





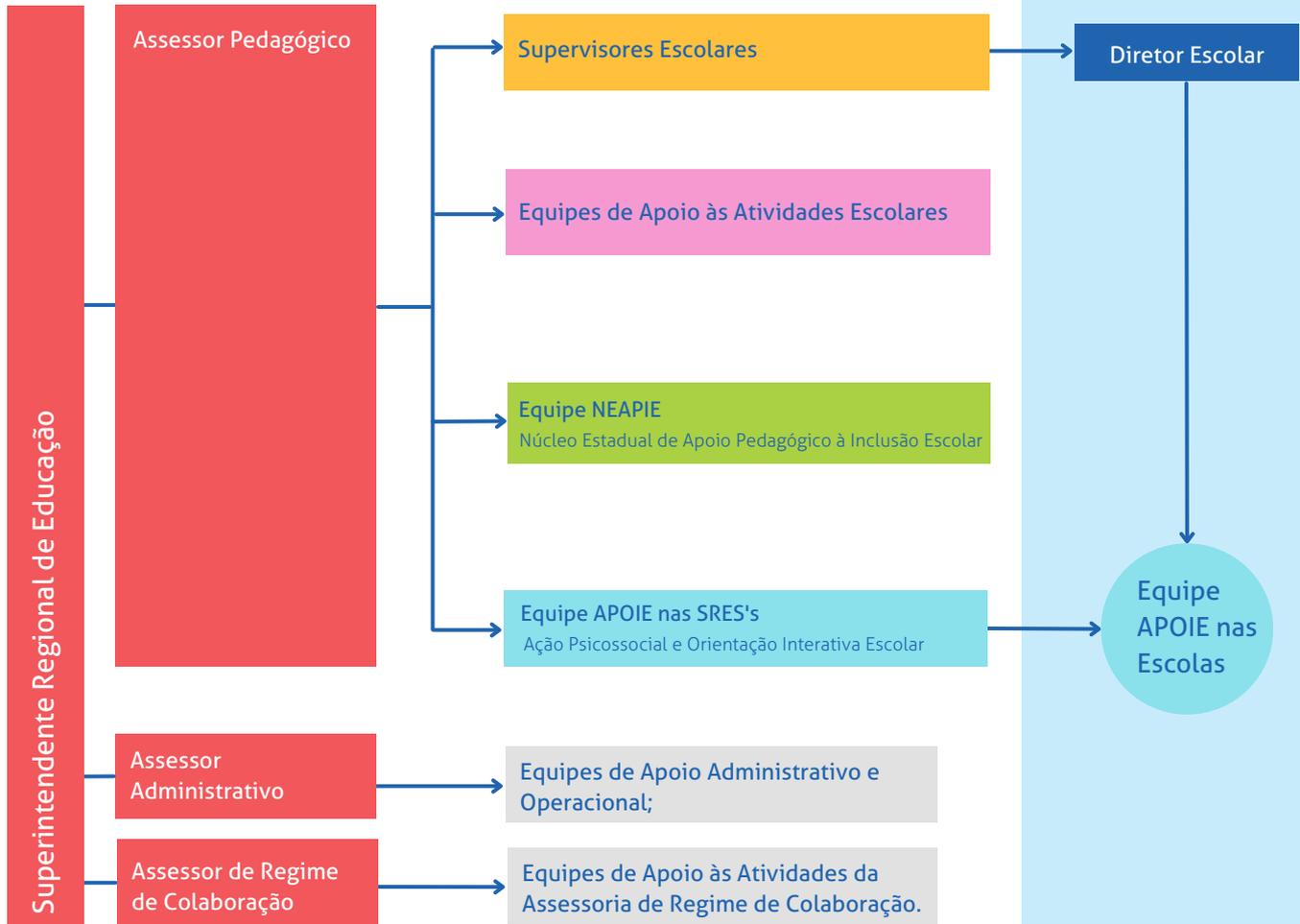
A tipologia de atuação das equipes Apoie apresentada a seguir, prevê que todas as Superintendências Regionais de Educação (SREs) e municípios tenham pelo menos uma dupla psicossocial atuando nas funções de Apoie-SRE e Apoie-Escola. Para as SREs, considera-se a presença de uma dupla psicossocial (Apoie-SRE) para cada 15.000 estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais dos municípios sob sua jurisdição. Nas escolas, prevê-se a implementação de uma dupla psicossocial (Apoie-Escola) para uma média de 2.500 a 3.000 estudantes. Os dados apresentados a seguir, referentes aos números de estudantes por SRE, foram extraídos do SEGES em maio/2023.



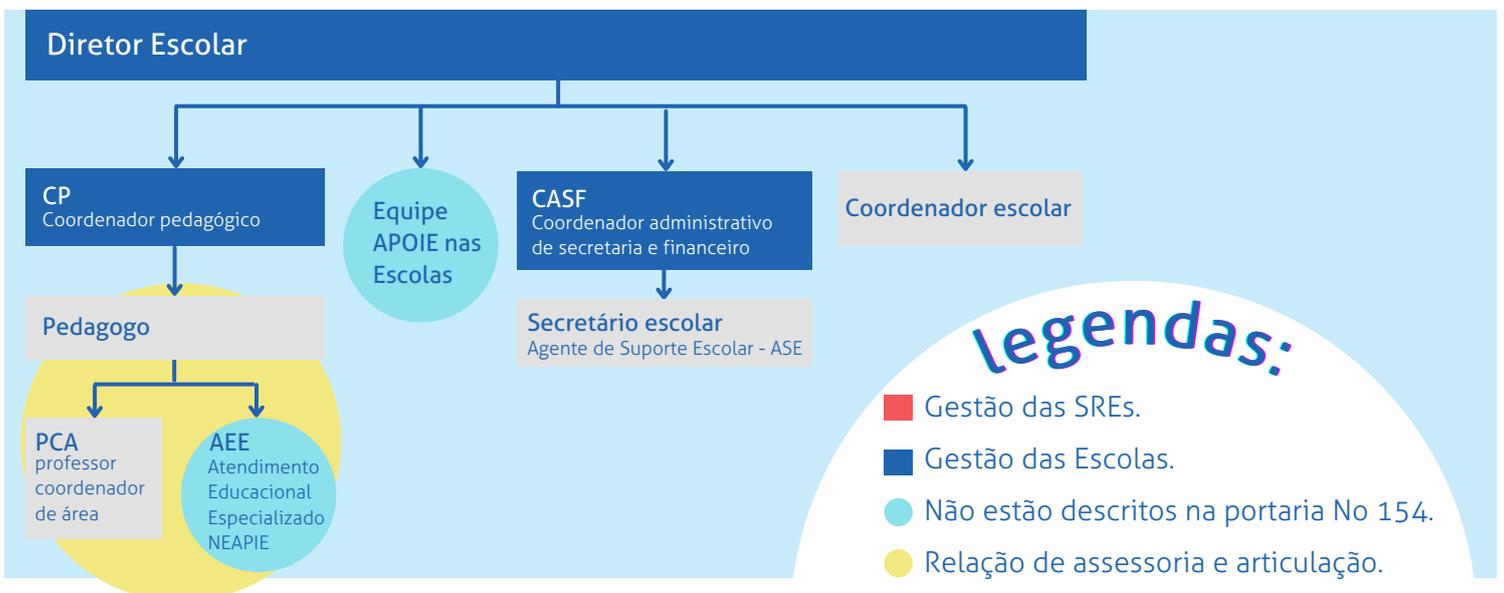
Composição funcional SRE's e Escolas Estaduais

SRE: PORTARIA nº 090-R, DE
13 DE ABRIL DE 2022

Escola: PORTARIA Nº 154-R, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2020



Equipe técnico-pedagógica das escolas



Legendas:

- Gestão das SREs.
- Gestão das Escolas.
- Não estão descritos na portaria No 154.
- Relação de assessoria e articulação.

Rede de Atenção e Cuidado em Articulação com a APOIE*



Lista de siglas e abreviaturas:

CT Conselho Tutelar	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	CAPS Centro de Atenção Psicossocial	CAPSad Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil	CRAS Centro de Referência de Assistência Social
CT Conselho Tutelar	CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CRJ Centro de Referência da Juventude	Deacle Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei	DPCA Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente	HEAC Hospital Estadual de Atenção Clínica
Núcleo Margaridas Núcleos de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	PM Polícia Militar	PPCAM Programa de Proteção à Criança e ao Adolesc. Ameaçados de Morte	PROVITA Programa de Apoio e Proteção às Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vít. da Violência	UBS Unidade Básica de Saúde	UPA Unidade de Pronto Atendimento
					URS Unidade Regional de Saúde

* A Rede de Atenção e Cuidado não se reduz aos equipamentos aqui citados como exemplos.

Contatos

apoie-SRE

SRE AFONSO CLÁUDIO

apoie-afonsoclaudio@edu.es.gov.br
(27) 3735-8707

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

apoie-bsfrancisco@edu.es.gov.br
(27) 3756-5592

SRE CARAPINA

apoie-carapina@edu.es.gov.br
(27) 3636-9765

SRE CARIACICA

apoie-cariacica@edu.es.gov.br
(27) 36372750

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

apoie-cachoeiro@edu.es.gov.br
(28) 3515-2718

SRE COLATINA

apoie-colatina@edu.es.gov.br
(28) 3722 9708

SRE GUAÇUÍ

apoie-guacui@edu.es.gov.br
(28) 3553-6619

SRE LINHARES

apoie-linhares@edu.es.gov.br
(27) 3372-7958

SRE NOVA VENÉCIA

apoie-novenecia@edu.es.gov.br
(27) 3752 4253

SRE SÃO MATEUS

apoie-smateus@edu.es.gov.br
(27) 3767-7656

SRE VILA VELHA

apoie-vvelha@edu.es.gov.br
(27) 3636-3463

G-apsie

GERÊNCIA DA AÇÃO PSICOSSOCIAL
ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR

 <https://apoie.sedu.es.gov.br/>

 apoie.sedu.es.gov.br  (27) 3636-7723

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

